



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**TERMO DE CONTRATO Nº 20200206**

*Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20200206  
, que fazem entre si o município de SALINÓPOLIS, por  
intermédio do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e  
W.NUNES RIBEIRO*

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Tv. Pastor Vicente Ananias Rodrigues nº118, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 30.021.144/0001-95, representado pelo(a) Sr.(a) IVANILDO DOS REIS RIBEIRO, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF 098.623.902-04 e, de outro lado a firma W.NUNES RIBEIRO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.821.907/0001-60 estabelecida ROD PÁ 124,05-KM2, BOM JESUS, Salinópolis-PA, CEP 68721-000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) WALDENICE NUNES RIBEIRO, portador da RG nº 2691739 SSP-PASSP/PA e CPF (MF) nº 56155310297, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 002/2020/SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares do Decreto 3.555 de 08.08.2000, a Lei nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1 - O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALINÓPOLIS.**

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                       | UNIDADE  | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 000556 | INSETICIDA EM AEROSOL C/300ML - Marca.: BAYGON eficiente para matar mosquitos, pernilongos, muriçocas, com registro no ministério da saúde.                                    | UNIDADE  | 10,00      | 9,850          | 98,50       |
| 003457 | PANO DE CHÃO. - Marca.: CRISTAL alvejado grosso, 50x70 100% algodão, de alta absorção para limpeza tipo saco                                                                   | UNIDADE  | 20,00      | 2,250          | 45,00       |
| 003566 | PEDRA SANITÁRIA 25G FRAGRÂNCIA DIVERSAS - Marca.: ZU                                                                                                                           | UNIDADE  | 30,00      | 1,400          | 42,00       |
| 003992 | SABONETE 90GR - Marca.: EVEN fragrâncias diversas, com registro do ministério da saúde.                                                                                        | UNIDADE  | 10,00      | 1,050          | 10,50       |
| 004907 | SABÃO EM BARRA DE 1K DE COCO - Marca.: RICO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                   | QUILO DO | 10,00      | 4,800          | 48,00       |
| 014074 | GARFO DESCARTÁVEL (PCT) - Marca.: PRAFESTA cor transparente, dimensões: 18x27 (compr. x larg.) pct c/50und.                                                                    | PACOTE   | 10,00      | 2,550          | 25,50       |
| 025228 | PRATO DESCARTÁVEL PCT - Marca.: ULTRA na cor branco com 15cm, pct c/10 und.                                                                                                    | PACOTE   | 30,00      | 0,700          | 21,00       |
| 025932 | GUARDANAPO DE PAPEL 100% CELULOSE. - Marca.: FLEUR na cor branco, folhas simples, medindo 20x20 pct c/100und.                                                                  | PACOTE   | 50,00      | 1,700          | 85,00       |
| 026411 | ESCOVÃO COM CABO - Marca.: VARREMAS (ESCOVÃO PARA PISO (ESCOVÃO DE PIAÇA 40CM, COM CABO ENCLINADO APROX. 1,5 mt DE MADEIRA))                                                   | UNIDADE  | 10,00      | 9,400          | 94,00       |
| 026849 | ESCOVA DE LONGO ALCANCE - Marca.: ECOVAPLAST escova sanitária c/suporte, cerdas crespas, embutidas em formato circular, resistente e durável c/cabo de plástico aprox. 34x8cm. | UNIDADE  | 5,00       | 7,850          | 39,25       |
| 026906 | ESCOVA P/LAVAR ROUPA - Marca.: ESCOVABRAS material sintético de alta resistência.                                                                                              | UNIDADE  | 5,00       | 2,300          | 11,50       |

TRV.PR ANANIAS VICENTE RODRIGUES Nº118



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |        |                  |          |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------|----------|
| 027929 | RODO C/ 40 CM - Marca.: ESCOVA PLAST com cabo de madeira medindo 1,4m.                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 10,00  | 6,400            | 64,00    |
| 034332 | PANO DE PRATO - Marca.: ARTEX tecido de sacarias, barrado de tecido 100% algodão, viés de algodão, largura 0,50cm, altura: 0,70cm.                                                                                                                                                     | UNIDADE | 10,00  | 2,000            | 20,00    |
| 034443 | VASSOURA DE NYLON C/ CABO - Marca.: ESCOVAPLAST com cabo de madeira plastificado de 1,2m nº4 simples.                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 10,00  | 8,800            | 88,00    |
| 035070 | PA DE LIXO CABO ALTURA 1M - Marca.: ESCOVA PLAST Pa plastica c/ cabo de madeira                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 5,00   | 4,950            | 24,75    |
| 044636 | SACO P/LIXO DE 15LT C/20UND - Marca.: ORLEOPLAST reforçado                                                                                                                                                                                                                             | PACOTE  | 50,00  | 2,300            | 115,00   |
| 044678 | OLEO LUBRIFICANTE SPRAY - Marca.: LUP c/240m, com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 5,00   | 12,700           | 63,50    |
| 045616 | ACIDO MURIATICO GARRRAFA DE 1 LITRO - Marca.: LIMPA FACIL c/registro no ministério da saúde (registro ANVISA), validade de no mínimo de 6 meses                                                                                                                                        | UNIDADE | 20,00  | 4,900            | 98,00    |
| 045618 | AGUA SANITÁRIA GARRAFA DE 1LITRO - Marca.: DU LAGO embalagem em plástico resistente com tampa de vedação, c/registro no ministério da saúde (registro ANVISA), validade de no mínimo de 6 meses.                                                                                       | UNIDADE | 20,00  | 1,650            | 33,00    |
| 045637 | FLANELA LARANJA MED.APROX.30X50CM DE PANO 100% ALGODÃO - Marca.: MATEX com costuras nas laterais, alta absorção de umidade                                                                                                                                                             | UNIDADE | 50,00  | 1,850            | 92,50    |
| 047475 | FOSFORO PCT C/10 CX COM 40 PALITOS - Marca.: GUARANY                                                                                                                                                                                                                                   | PACOTE  | 5,00   | 4,000            | 20,00    |
| 047484 | LUVA DE BORRACHA MATERIAL LATEX, TAMANHO GRANDE (PAR) - Marca.: TALGE                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 10,00  | 4,950            | 49,50    |
| 047493 | -PALMA ANTIDERENTE, INTERIOR LISO, INTALCADO NA COR AZUL.(PAR)PROCEDÊNCIA NACIONAL                                                                                                                                                                                                     | PACOTE  | 10,00  | 3,200            | 32,00    |
| 048280 | PANO MULTI-USO - Marca.: VABEBE PCT C/5(MEDINDO 50X35 CM C/5UND)                                                                                                                                                                                                                       | PACOTE  | 10,00  | 6,900            | 69,00    |
| 049111 | LUVA DE BORRACHA MATERIAL LATEX, TAMANHO MÉDIO (PAR) - Marca.: TALGE                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 10,00  | 25,300           | 253,00   |
| 049111 | -PALMA ANTIDERENTE, INTERIOR LISO, INTALCADO NA COR AZUL.(PAR)PROCEDÊNCIA NACIONAL                                                                                                                                                                                                     | PACOTE  | 10,00  | 25,300           | 253,00   |
| 049911 | PAPEL TOALHA EXTRA BRANCO - Marca.: ECONOCLEAN 100% fibras celulose virgem para banheiro interfolhado de 2 dobras, e alta qualidade, possui medida padrão de 21 x 23 cm, embalados em pacotes com 4 maços com 250 folhas, por pacote.                                                  | PACOTE  | 10,00  | 2,150            | 10,75    |
| 049920 | COADOR DE CAFÉ Nº8 FLANELADO DE MALHA 100% ALGODÃO C OM CABO - Marca.: ECO TEXTIL                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 5,00   | 2,400            | 48,00    |
| 049922 | COLHER DESCARTAVEL TAM:MEDIO C/50 UND NA COR TRANSPA RENTE - Marca.: PRA FESTA                                                                                                                                                                                                         | PACOTE  | 20,00  | 2,850            | 142,50   |
| 049923 | COPO DESCARTAVEL EM POLIESTILENO ATÓXICO 200ML - Mar ca.: CRISTAL COPOS com capacidade de 200ml massa mínima de 2,20 gramas resistência mínima de 0,85n, sem tampa. Complemento: os copos devem estar embalados em mangas invioláveis de acordo com as normas da ABNT, PCT COM 100 UND | PACOTE  | 50,00  | 1,350            | 135,00   |
| 049927 | DETERGENTE LIQUIDO GARRAFA DE 500ML - Marca.: DU LAG neutro, concentrado embalagem com registro do ministério da saúde, químico responsável, com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem   | UNIDADE | 100,00 | 2,850            | 142,50   |
| 049928 | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO EXTRATO DE ALGODÃO HIDROSSOLU VEL - Marca.: NINO                                                                                                                                                                                                                | PACOTE  | 50,00  | 49,700           | 1.491,00 |
| 049929 | neutro c/30mts, 04 rolos por pacote, de boa qualidade                                                                                                                                                                                                                                  | PACOTE  | 30,00  | 45,900           | 1.377,00 |
| 049930 | SACO P/ LIXO DE 50LT COM 100UND - Marca.: ORLEOPLAST reforçado com capacidade de 50 litros pct com 100 und                                                                                                                                                                             | PACOTE  | 30,00  | 70,000           | 2.100,00 |
| 049930 | SACO DE LIXO DE 100LTS COR PRETA COM 100 UND - Marca.: ORLEOPLAST largura: 75, altura 105, de polipropileno, aplicação de uso doméstico, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13056 pct com 100 und                                                                        | PACOTE  | 30,00  | 44,000           | 220,00   |
| 049931 | SACO P/LIXO DE 200LTS REFORÇADO COM 100 UND - Marca.: KATALIXO dimensões: 85 x 100cm espessura padrão INMETRO MD3: pct com 100 und                                                                                                                                                     | PACOTE  | 30,00  | 2,350            | 23,50    |
| 051931 | SACOLA PLÁSTICA BRANCA 30X40, PCT COM 1.000 UND - Mar ca.: FASAPEL em conformidade com as normas da ABNT NBR 9490/91291/13056                                                                                                                                                          | PACOTE  | 5,00   | 3,300            | 33,00    |
| 103057 | PILHA GRANDE "D" - Marca.: RAYVOAC                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 10,00  | 1,200            | 36,00    |
| 103059 | PILHA MÉDIA C2 - Marca.: RAYVOAC                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 10,00  |                  |          |
| 103143 | NAFTALINA 30G - Marca.: NAFTPLUS                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 30,00  |                  |          |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |        | VALOR GLOBAL R\$ | 7.301,75 |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$ 7.301,75 (sete mil, trezentos e um reais e setenta e cinco centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 002/2020/SRP e Ata de Registro de Preço nº 003/2020, realizado com fundamento conforme Decreto 3.555 de 08.08.2000, a Lei nº



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1 - O prazo de vigência deste Contrato é de até um ano, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

#### **DECRETO FEDERAL 7.892/2013**

...

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

...

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 003/2020.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 003/2020.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010001/20 , Pregão nº 002/2020/SRP, Ata de Registro de Preço nº 003/2020.



### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

**1** - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

**1** - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0502.123610004.2.027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

**1** - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

**a)** Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

**2** - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS**;

**3** - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 003/2020.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO**

**1** - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

**2** - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

**3** - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**4** - A contratada tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

**a)** A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

**b)** A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

**c)** Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o **§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993**, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010001/20 , os quais contêm exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço nº 003/2020.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Único:** Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão presencial nº 002/2020/SRP e Termo de Referência do referido processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 002/2020/SRP, Ata de Registro de Preço nº 003/2020, cuja realização decorre da autorização da Sr. IVANILDO DOS REIS RIBEIRO, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO de Salinópolis, e da proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DIREÇÃO**

1 - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) SUZANA SOARES HIGASHI, inscrito no CPF nº 677.911.312-34, o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**1** - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Salinópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (dua) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SALINÓPOLIS - PA, 23 de Novembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ(MF) 30.021.144/0001-95  
IVANILDO DOS REIS RIBEIRO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
CONTRATANTE

W.NUNES RIBEIRO  
CNPJ 07.821.907/0001-60  
WALDENICE NUNES RIBEIRO, CPF 561.553.102-97  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_